



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.471, de 18/05/2010

Processo nº: 59.152

PROJETO DE LEI Nº 10.596

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Praça JOSÉ DOS SANTOS" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro (Parque Residencial Jundiaí).

Arquive-se.

W. Mantovani
Diretor
28/05/2010

PUBLICAÇÃO
31/03/2010

Rubrica

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc 89152

PP 7164/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 25/MAR/10 10:46 059152

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
Presidente
30/03/2010

APROVADO
Presidente
04/04/2010

PROJETO DE LEI N.º 10.596
(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "Praça JOSÉ DOS SANTOS" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro (Parque Residencial Jundiaí).

Art. 1.º É denominada "**Praça JOSÉ DOS SANTOS**" a área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro, no Parque Residencial Jundiaí, conforme assinalada como "Área 1" na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/03/2010

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

fls. 04
proc. 59152



NUCLEO DE SUBMORADIAS JARDIM NOVO HORIZONTE



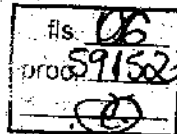
Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação



NOME COMPLETO: JOSÉ DOS SANTOS

NASCIMENTO: data: 07/08/1933 local: JUNDIAI

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 30/08/2003 local: JUNDIAI

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS
Mãe: LEONOR MARIA DE OLIVEIRA

Justificativa da homenagem

Nascido em 07/08/1933 no bairro Fazenda Santa Clara, cidade de Jundiaí - SP, morava com seus pais, e os ajudavam financeiramente.

Em 1975 casou-se com dona Zilda, onde tiveram 6 filhos que os amavam e cuidavam com muito carinho. Tinham uma vida muito simples, onde a única renda familiar era extraída do seu trabalho como Auxiliar Administrativo, dividindo-o também com o aluguel de sua moradia. Mudaram-se para rua do Retiro no bairro Jardim das Hortências, onde moraram por um bom período. Só foi cessado mediante uma carta do proprietário pedindo o imóvel, deixando-os em pânico pois o Sr. José encontrava-se adoentado no hospital de Itapira, que graças a Deus posteriormente teve melhoras, podendo assim buscar o conforto de sua família.

Em comum acordo com o dono do imóvel, que havia pedido para desocupá-lo, deu-lhe certo valor que pode comprar um pequeno terreno no bairro Jardim Novo Horizonte, mais conhecido como Varjão. Mas seus problemas ainda não estavam resolvidos, sendo um dos pioneiros no bairro, não podia contar com ajuda de terceiros. Mas como sempre foi um homem determinado e dedicado fielmente a sua família, buscou meios próprios para construção de seu humilde barraco para acolher-los. Junto com sua esposa andavam mais de três quilômetros com uma carriola para busca de areia e outros materiais para construção. Sendo que ele mesmo levantou parede a parede, até estar pronto para abrigar sua família.

Já instalados, com o passar do tempo, por ser um homem vencedor, junto com sua esposa que o ajudou muito, conseguiram construir uma casa melhor nos fundos do terreno. Vivenciando a chegada de outros moradores ao bairro, onde com sua humildade o consideravam um verdadeiro líder na comunidade, ajudando dentro do possível a todos que o procurava.

Em 2003 já com idade avançada e sua saúde debilitada, já não participava junto aos moradores de ações humanitárias, ficando este papel unicamente pela sua esposa. Também teve como amigo pessoal Sr. José Carlos Ferreira Dias, onde em visita ao bairro sempre passava na sua casa, para uma conversa entre amigos. Que também sentiu muito sua morte proveniente de um infarto agudo vindo a óbito conforme data acima.

Hoje sua esposa continua dedicando-se ao próximo em memória de seu estimado marido, mesmo ficando com algumas seqüelas por não suportar a perda recentemente também de seu filho. Então pede humildemente esta homenagem para seu marido.

Representante da família ou informante:

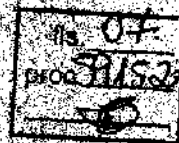
Nome: Zilda Aparecida da Silva

Endereço: Estrada Municipal do Varjão, 2871

telefone(s): 4492-6309



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



G.V. Ofício: 1216/2009

Jundiaí, 7 de dezembro de 2009

Assunto: DENOMINAÇÃO - RESIDENCIAL JUNDIAÍ

Exmo. Sr.
M.D. Oraci Gotardo
Secretaria de Assuntos Parlamentares
Prefeitura Municipal de Jundiaí
Nesta

Prezado,

Como Vossa Senhoria sempre se mostra disposto a nos ajudar e contando mais uma vez com a Vossa presteza, solicitamos que seja efetuada a pesquisa que segue:

- A Praça situada na Avenida Presbítero Manuel Antônio Dias Filho, no bairro Residencial Jundiaí, conforme mapa anexo é parte integrante do patrimônio público?

- Está oficializada?

- Já foi denominada?

A reivindicação, ora apresentada, nasce da necessidade de denominarmos as ruas que compõem o patrimônio do nosso Município.

Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

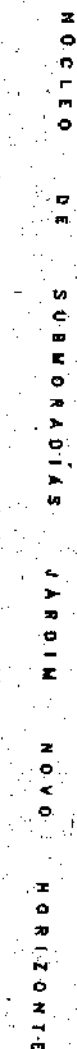


Atenciosamente,

José Carlos Ferreira Dias
"Zé Dias"

Presidente da Comissão de Participação Legislativa
Membro da Comissão de Transportes e Trânsito
Membro da Comissão de Defesa do Consumidor
Membro da Comissão de Assuntos do Trabalho
Membro da Comissão de Segurança Pública

Câmara Municipal de Jundiaí, Rua Baía de Jundiaí, 128 - Jundiaí - SP - CEP: 13.201-774 - Tel: 4523-4511 / 4523-4533
José Carlos Ferreira Dias "Zé Dias" - Humildade e Trabalho. A Serviço da Comunidade
E-mail: josedias@camarajundiai.sp.gov.br



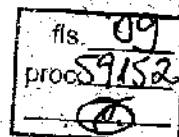
NUCLEO DE SUBGRADIAS JARDIM NOVO HORIZONTE



Jundiá

Secretaria Municipal de
Assuntos Parlamentares

OF. GP/SMAP n.º 25/2010



Jundiá, 02 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GV 1216/2009 (Processo n.º 32.187-6/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada na Av. Presbítero Manoel Antonio Dias, integra o patrimônio público municipal, destinada à "Área Livre de Uso Público" do loteamento Parque Residencial Jundiá.

Informamos, também, que referida área sofreu o processo de revitalização, com obras realizadas pela SMSP, necessárias à interligação viária com a Rua 8 e Estrada Municipal do Varjão, que subdividiram-na em três fragmentos distintos, que poderão ser denominados isoladamente.

E, para melhor elucidação do local, anexamos croqui ilustrativo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 59.152

PROJETO DE LEI Nº 10.596, de autoria do Vereador **JOSE CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "**Praça JOSÉ DOS SANTOS**" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro (Parque Residencial Jundiaí)

PARECER Nº 831

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria Vereador **JOSE CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "**Praça JOSÉ DOS SANTOS**" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro (Parque Residencial Jundiaí)

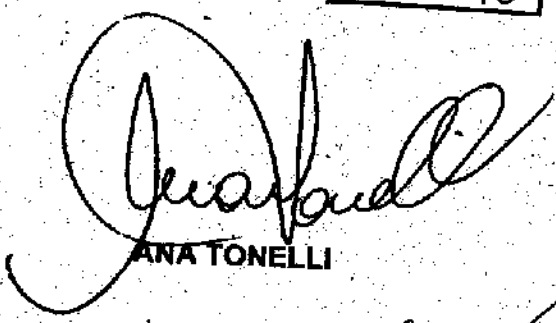
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

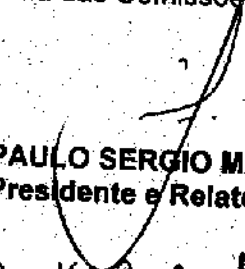
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

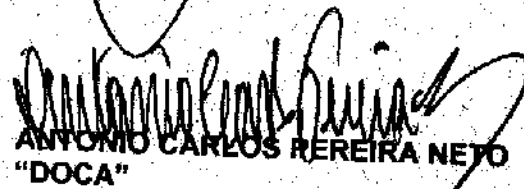
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 30.03.2010.

APROVADO
30/03/10

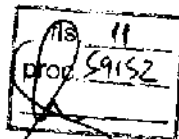

ANA TONELLI


PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS FERREIRA NETO
"DOCA"


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
CCB


FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00359

Preferência para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PLs 10.596/10, 10.603/10 e 10.614/10).

APROVADO

Presidente
04/05/10

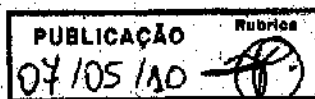
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, preferência para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PLs 10.596/10, 10.603/10 e 10.614/10).

Sala das Sessões, 04/05/2010

FERNANDO BARDI



Processo nº 59.152



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.596

Denomina "Praça JOSÉ DOS SANTOS" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro (Parque Residencial Jundiaí).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de maio de 2010 o Plenário aprovou:

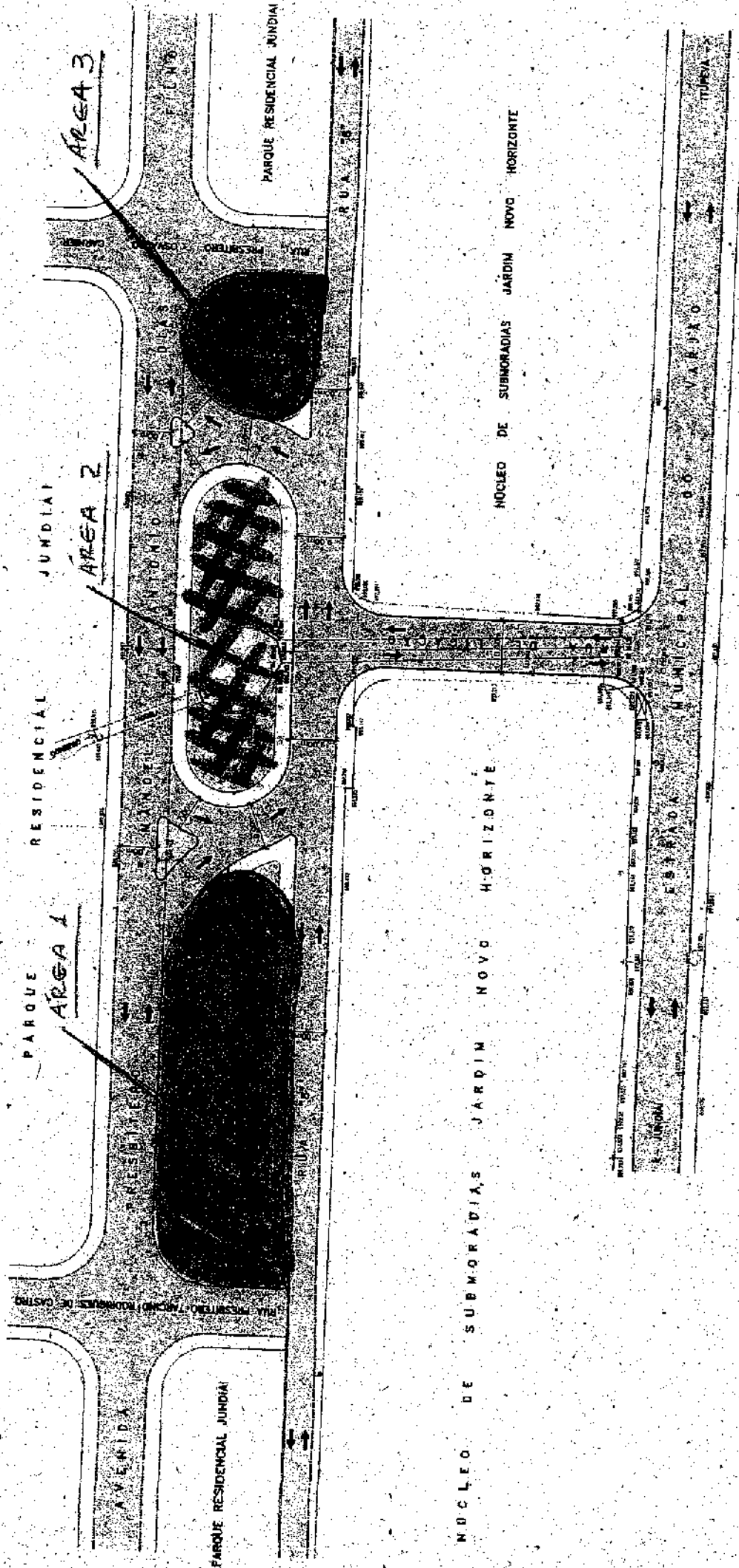
Art. 1.º É denominada "**Praça JOSÉ DOS SANTOS**" a área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro, no Parque Residencial Jundiaí, conforme assinalada como "Área 1" na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

dez (04/05/2010).

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de maio de dois mil e

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente



AS 73
PROC 59152



Of. PR/DL 1.145/2010
proc. 59.152

Em 04 de maio de 2010.

Exm^o. Sr.

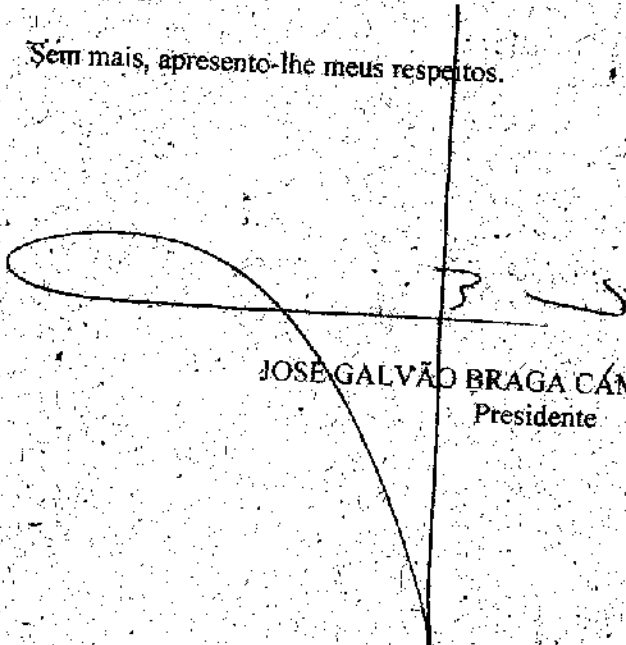
Dr. MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

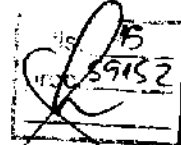
Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.596**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 10.596

PROCESSO Nº. 59.152

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.145/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04,05,10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Cintia

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

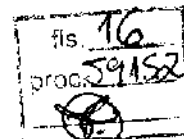
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

25,05,10

Almendra

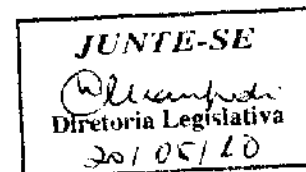
Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 175/2010

Processo n.º 12.051-6/2010



Jundiaí, 18 de maio 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.471 objeto do Projeto de Lei nº 10.596, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



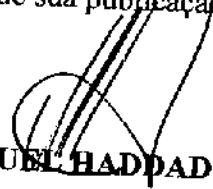
LEI N.º 7.471, DE 18 DE MAIO DE 2010

Denomina "Praça JOSÉ DOS SANTOS" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro (Parque Residencial Jundiaí).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

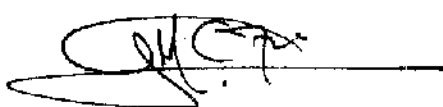
Art. 1.º É denominada "**Praça JOSÉ DOS SANTOS**" a área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro, no Parque Residencial Jundiaí, conforme assinalada como "Área 1" na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

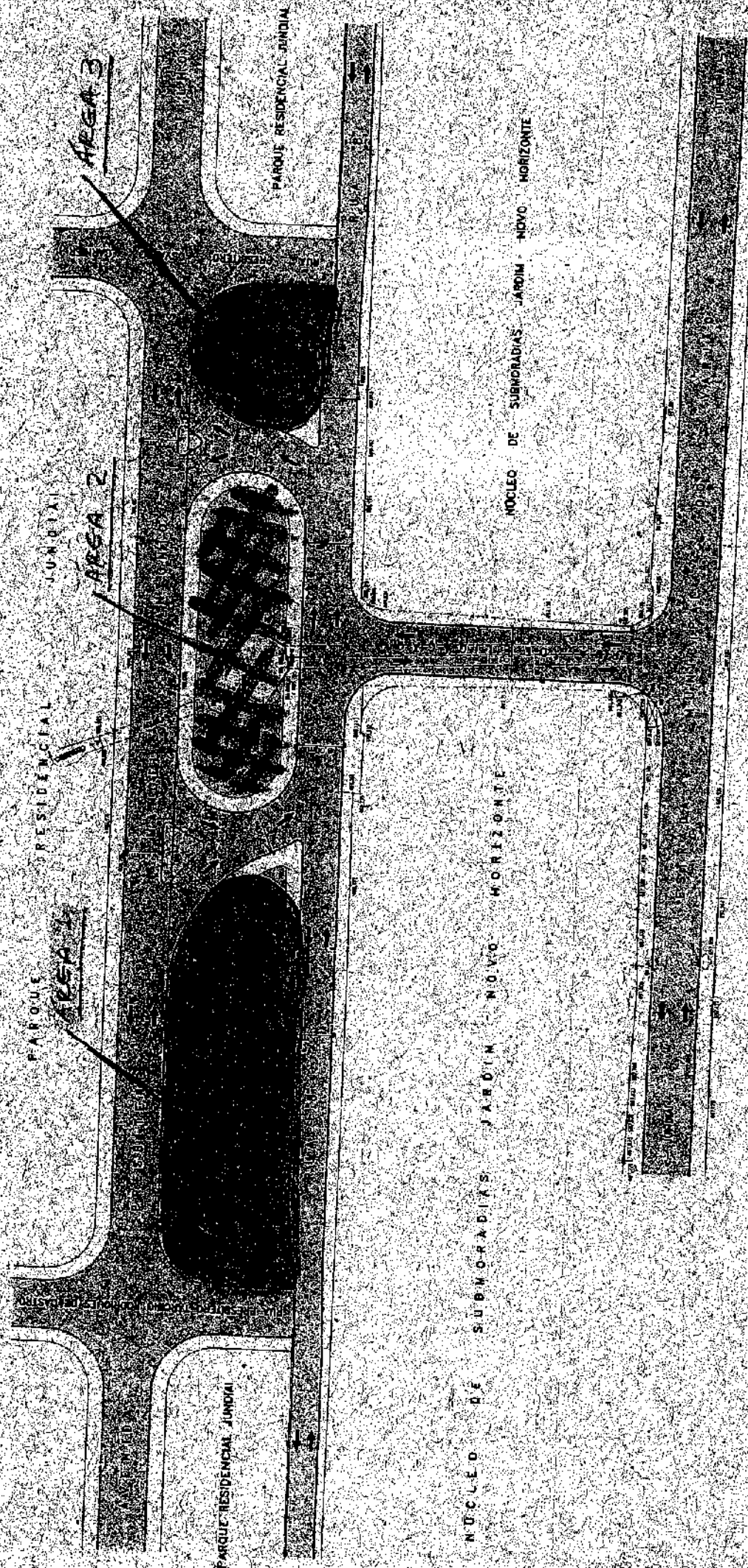
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec1



no. 713
proe. 59152
6



PUBLICAÇÃO	Rubrica
21/05/10	12

LEI N.º 7.471, DE 18 DE MAIO DE 2010

Denomina "Praça JOSÉ DOS SANTOS" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro (Parque Residencial Jundiaí).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "Praça JOSÉ DOS SANTOS" a área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro, no Parque Residencial Jundiaí, conforme assinada como "Área 1" na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos